

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 | Ano X | Edição nº 2120





PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2026

1 – CONTRATO Nº 073-02/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026 – Processo Administrativo Digital nº 1.061/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTE, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR NA NOVA EMEI PADRÃO FNDE. Contratada a empresa SCALCO ELETRIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.908.778/0001-05, pelo valor total de R\$ 64.747,41 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Santa Clara do Sul, 08 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito



Editais

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL****Edital nº 112, de 08 de julho de 2026.****Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada em
Processo Seletivo Simplificado, para admissão
através de Contrato Administrativo Temporário.**

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Memorando nº 536/2026, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Administração no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificada. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 003/2025 e homologado pelo Edital nº 022/2025.

Técnico em Enfermagem:

Classificação	Nome	Inscrição
9º	LARISSA DA SILVA FERNANDES	009/2025

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

E D I T A L Nº 113, de 08 de julho de 2026.

Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, para a função de Operário, para atender excepcional interesse público.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as leis municipais nº 1662/2011, 2809/2022, 3026/2025 e 3093/2025, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições, através do link <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12>, a partir das **08h do dia 09 até às 17h do dia 19 de julho de 2026, ao Processo Seletivo Simplificado**, para firmar Contrato Administrativo Temporário e atendendo à excepcional interesse público, pelo período de um ano, por não dispor de Banca de Concurso para atividades e serviços gerais descritas no Anexo I de Operário da Lei Municipal nº 2809/2022, submetido ao Regime Previdenciário Geral – INSS:

1 - RECRUTAMENTO:

- 1.1 Operário: (até 07 vagas)** com escolaridade mínima de 4.^a série do Ensino Fundamental Concluído, carga horária de 44 horas semanais, idade mínima de 18 e máxima de 60 anos. Salário Base R\$ 1.757,95, acrescido de insalubridade (20% sobre o salário mínimo vigente) no valor de R\$ 330,91, mais benefício do Vale Alimentação R\$ 700,00.
- 1.2** A descrição das atribuições, sintéticas e analíticas, e demais requisitos para investidura no cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do Anexo I da Lei Municipal nº 2809/2022 - Quadro de Cargos Efetivos, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital constando do Anexo I.
- 1.3** Não serão aceitas inscrições de candidatos já contratados e demitidos durante o ano de 2025 e 2026.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 No período das **08h do dia 09 até às 17h do dia 19 de julho de 2026**, através do Sistema 1Doc no link <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12>, sendo que somente serão aceitas inscrições de maneira on-line, o candidato deverá enviar todos os documentos e preencher a ficha de inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

2.2 Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CF/88;
- b) Escolaridade mínima descrita no item 1;
- c) Idade mínima descrita no item 1.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência, na contratação, a sequência dos seguintes critérios:

- a) Maior escolaridade;
- b) Maior Idade;
- c) Sorteio.

3.2 Documentação Obrigatória

Para inscrição são obrigatórios os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (RG ou CNH);
- b) Cópia do comprovante de escolaridade e demais requisitos, nos termos do item 1;
- c) Comprovante de Residência;

3.3 Documentação Opcionais para critério de desempate

- a) Cópia do comprovante de maior escolaridade que a exigida;

Se ainda assim houver empate, o desempate será realizado mediante sorteio público, que será realizado no dia 20 de julho de 2026, às 14h, junto ao Setor de RH, no Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, nesta cidade, sendo nesta data publicada a classificação final no site www.santaclaradosul.rs.gov.br.

3.4 - Edital de Homologação Preliminar será publicado no Diário Oficial no dia 20 de julho de 2026

4 - DOS RECURSOS:

4.1 O prazo para recurso quanto à Classificação será até às 17h do dia 21 de julho de 2026, através da Plataforma eletrônica 1Doc <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12>, acessando sua inscrição.

4.2. Havendo julgamento de recurso procedente, a homologação da classificação final será publicada na data de 22 de julho de 2026. Caso não haja recurso interposto, será válido como homologação final o edital preliminar publicado no dia 20/07/2026.

5 - DA CONVOCAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

5.1 A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou, em caso de não possuir e-mail, por telefone informado na ficha de inscrição.

5.2 O candidato chamado para a contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a contratação, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificado.

5.3 Os candidatos aprovados e convocados, somente tomarão posse, depois de considerados aptos no exame Médico Clínico Geral e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- Foto 3x4 (original)
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (categoria mínima B ou C);
- Certificado de Reservista (sexo masculino < 45 anos);
- Carteira de Trabalho (CTPS) (CÓPIA / original no caso de CLT);
- Número do PIS/PASEP (geralmente está na Carteira de Trabalho);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado Escolar;
- Comprovante de Residência;
- Conta Corrente (Banco do Brasil ou Banrisul);
- Declaração de que não ocupa outro cargo público;
- Declaração de Bens;
- Alvará de Folha Corrida (Internet ou Fórum);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Internet) – Regular.
- Certidão de Quitação Eleitoral (Internet)
- CPF do Companheiro (a), número do CPF, data de nascimento e nome completo;
- CPF dos pais, número do CPF, data de nascimento e nome completo;
- Certidão de Nascimento, CPF e/ou Carteira de Identidade de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos e/ou dependentes menores de 07 anos.
- Exame Médico Admissional ASO Atestado Médico

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Este processo terá validade até o dia 30 de dezembro de 2026 conforme Lei 3093/2025.

6.2 O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.

6.3 A publicação deste Edital e a consequente inscrição e classificação de candidatos não implica na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.

6.4 A contratação será durante o exercício de 2026 ou enquanto houver necessidade e interesse público.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

7.1 As inscrições dos candidatos importarão no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2 A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3 As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, no site www.santaclaradosul.rs.gov.br e diário oficial do município [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa clara do sul](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_clara_do_sul)

GABINETE DO PREFEITO, 08 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS ANTONIO BOEHM,
Secretário de Administração.

ANEXO I



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

CATEGORIA FUNCIONAL:		OPERÁRIO	
REFERÊNCIA SALARIAL:		1,70	
RECRUTAMENTO:		Concurso Público	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO			
ESCOLARIDADE (COMPETÊNCIA TÉCNICA) E DEMAIS REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO			
a) Idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos, face a necessidade de dispor de força e resistência na execução dos serviços, com constantes flexões nas tarefas de limpeza e deslocamento e condução dos materiais e detritos recolhidos para locais apropriados, além do ajardinamento que necessita trabalhar curvado. b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental concluída.			
ATRIBUIÇÕES			
Descrição Sintética:			
Realização de serviços braçais em geral.			
Descrição Analítica:			
Carregar e descarregar veículos em geral;			
Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros;			
Fazer mudanças;			
Proceder à abertura de valas;			
Efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;			
Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários;			
Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;			
Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;			
Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos;			
Manejar instrumentos agrícolas;			
Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização, etc...), aplicar inseticidas e fungicidas;			
Cuidar de currais, terreno baldios e praças;			
Auxiliar em serviços simples de jardinagem;			
Cuidar de árvores frutíferas;			
Irrigação e repicagem de mudas;			
Alimentar animais sob sua supervisão;			
Proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;			
Respeitar as ordens e determinações de seus superiores;			
Enfiteirar serviços de: roçada, corte de grama, plantio de flores, limpeza das floreiras, limpeza de estradas, limpar valetas			
Auxiliar os pedreiros quando necessário.			
Adubar e passar produtos;			
Executar tarefas afins.			
Plantio de mudas, controle das flores e árvores, inclusive a poda			
Zeladoria da água com a leitura;			
Corte e religação da água			
Guiar veículo oficial quando necessário para o exercício de suas funções, respeitando as normas de trânsito;			
Outras tarefas afins			
CONDIÇÕES DE TRABALHO:			
Carga horária semanal de 44 horas.			
Sujeito ao uso de uniforme e uso de equipamentos de proteção individual, além de realizar sobreavisos aos feriados, finais de semana e noturnos.			
LOTAÇÃO:			
Diversos Órgãos e Secretarias do Município			

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico SANTA CLARA DO SUL